



EXPEDIENTE

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO RIO DE JANEIRO

RODRIGO BAPTISTA PACHECO

ASSESSORIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

MARINA LOWENKRON DE MARTINO TOSTES

JULIA VIEIRA MAINIER DE OLIVEIRA

ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ARTICULAÇÃO SOCIAL

MARIA CARMEN FERREIRA LEITE MIRANDA DE SA

ASSESSORIA JURÍDICA

PAULA ANDRESSA FERNANDES BENETTE

CHEFIA DE GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

CAROLINA DE SOUZA CRESPO ANASTACIO

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA JURÍDICA

LEANDRO SANTIAGO MORETTI

COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO

ISABELA MONTEIRO MENEZES

CORREGEDORIA-GERAL

KATIA VARELA MELLO

DIRETORIA-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

JOSE AUGUSTO GARCIA DE SOUSA

OUIDORIA-GERAL

GUILHERME PIMENTEL SPREAFICO BRAGA

SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE GESTÃO

MARCELO LEÃO ALVES

SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL INSTITUCIONAL

PALOMA ARAÚJO LAMEGO

ASSESSORIA DA COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO

DENISE FIREMAND OLIVEIRA

LUIS HENRIQUE LINHARES ZOUEN

ASSESSORIA DA CORREGEDORIA-GERAL

SONIA MARIA ARRUDA GONÇALVES NUNES

ALESSANDRA PINTO FERNANDES

FABIANA DO AMARAL CARDINOT

COORDENAÇÃO GERAL DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

CAROLINA DE SOUZA CRESPO ANASTACIO

DIRETORIA DE CAPACITAÇÃO

ADRIANA SILVA DE BRITTO

SECRETARIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

MARLON VINÍCIUS DE SOUZA BARCELLOS

SECRETARIA DE ENGENHARIA

LUCIENE TORRES PEREIRA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

LEANDRO SANTIAGO MORETTI

SECRETARIA DE LOGÍSTICA

VIVIANE ALÓ DRUMMOND PEREIRA DA CUNHA

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

JULIA CHAVES DE FIGUEIREDO

SUBCORREGEDORIA-GERAL

SIMONE MARIA SOARES MENDES

SUMÁRIO

- 2 DEFENSOR PÚBLICO GERAL - DPGE
- 3 CORREGEDORIA GERAL - CG
- 3 SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP
- 3 SECRETARIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - STIC
- 4 COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO - COMOV
- 5 DIRETORIA-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS - CEJUR

ACESSE NOSSOS CANAIS

www.defensoria.rj.def.br

21 97131-4942

[/defensoriapublicariodejaneiro](https://www.facebook.com/defensoriapublicariodejaneiro)

Sede: 21 2332-6224

[/defensoria.rj](https://www.instagram.com/defensoria.rj)[www.defensoria.rj.def.br/
cidadao/atendimento-on-line](http://www.defensoria.rj.def.br/cidadao/atendimento-on-line)[/ascomdpgerj](https://www.youtube.com/ascomdpgerj)

0800 282 2279



Defensor Público Geral - DPGE

Extrato de Termo Aditivo

| De 03.10.2022

Referência: Processo n.º E-20/001.009920/2019

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 0450638/2020.

PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 0450638/2020**, por mais 36 (trinta e seis) meses, a contar de 01 de outubro de 2022, podendo ser resiliado ou rescindido, nas hipóteses previstas na Lei 8.666, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes, e a **INCLUSÃO DE ANEXO RELATIVO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)**, nos seguintes termos:

1. As Partes comprometem-se a realizar o tratamento dos dados pessoais compartilhados para execução deste Termo de Cooperação de acordo com o que dispõe a Lei n.º 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e demais normas regulatórias aplicáveis, incluindo aquelas emanadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

2. As Partes realizarão o tratamento dos dados pessoais compartilhados para execução deste Termo de Cooperação exclusivamente para adotar ações integradas para a cooperação entre os contratantes nos casos afetos ao Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos do MPRJ (PLID/MPRJ), bem como dar cumprimento as obrigações fixadas neste instrumento e legislação correlata, sendo vedado o uso para finalidade distinta.

3. Para os fins deste Termo de Cooperação, consideram-se:

I – Bases legais: arts. 7.º, II e III, e 11, II, "a" e "b", n/f art. 23, caput, todos da Lei n.º 13.709/2018;

II – Hipótese de compartilhamento: art. 26, caput, da Lei n.º 13.709/2018;

III – Dados pessoais: informações e documentos afetos ao Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos do MPRJ (PLID/MPRJ);

IV – Controladores: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

4. O prazo de duração do uso dos dados pessoais é equivalente ao

prazo deste Termo de Cooperação.

5. As Partes comprometem-se a armazenar os dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e/ou em conformidade com outras hipóteses legais que autorizam o tratamento.

6. As Partes comprometem-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – compartilhados em decorrência da execução deste Termo de Cooperação, sendo vedado o compartilhamento das informações com outros órgãos, pessoas físicas ou jurídicas, salvo no estrito exercício das suas atribuições e para dar cumprimento a obrigações legais ou execução de políticas públicas.

7. As Partes comprometem-se a assegurar que o acesso aos dados pessoais seja limitado aos servidores públicos e colaboradores que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento de suas atribuições e das obrigações fixadas neste Termo de Cooperação, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

8. As Partes devem implementar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito.

9. As Partes comprometem-se a zelar pela correta utilização da senha de acesso aos sistemas nos quais armazenem os dados pessoais, garantindo o uso de forma individual, sigilosa e intransferível.

10. As Partes deverão adotar medidas de investigação, mitigação e reparação dos danos decorrentes de incidentes de segurança com dados pessoais compartilhados por força deste Termo de Cooperação.

11. É vedada a transferência internacional dos dados pessoais para finalidade distinta daquelas fixadas neste instrumento e sem a prévia demonstração do respeito à legislação de proteção de dados ou privacidade do(s) país(es) aplicável(is).

12. As Partes comprometem-se, enquanto Controladoras, a responder aos requerimentos formulados por titulares, com fulcro nos arts. 18 e ss. da Lei n.º 13.709/2018, no que dizem respeito aos dados pessoais a que tenham acesso e que tenham sido compartilhados por força deste Termo de Cooperação.

13. As Partes comprometem-se a garantir transparência ativa sobre a celebração deste Termo de Cooperação, devendo publicar a formalização deste instrumento nos seus sítios eletrônicos e/ou portais da transparência.

14. As obrigações decorrentes da Lei n.º 13.709/2018 não importam em oneração financeira ao Termo de Cooperação.





DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, a contar de 01 de outubro de 2022.

FUNDAMENTO: O presente instrumento está amparado pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata.

Id: 202201609 - Protocolo: 0970885

Extrato de Termo de Cooperação

| De 03.10.2022

Referência: Processo nº E-20/001.005591/2019

INSTRUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0969764/2022.

PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O MUNICÍPIO DE RESENDE.

OBJETO: Desenvolvimento de Programa de Parceria para o fim de incrementar e fomentar a atividade desenvolvida pela DPRJ no atendimento aos munícipes hipossuficientes seja com a cessão de funcionários, seja na facilitação, apoio, confecção e obtenção de documentos próprios para instruir requerimentos ou solucionar conflitos.

As partes poderão ainda, mediante acordo prévio, estender a parceria a outras atividades não mencionadas no objeto, mediante termo aditivo.

Inclui-se ao presente Programa de Parceria a cessão dos servidores pelo **MUNICÍPIO DE RESENDE** à DPRJ, elencados no Anexo I deste **TERMO DE COOPERAÇÃO**.

DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2022.

PRAZO: Este **TERMO DE COOPERAÇÃO** vigorará pelo prazo de **24 (vinte e quatro) meses**, a contar da publicação do extrato do termo, podendo ser prorrogado e/ou rescindido por denúncia unilateral, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar; no segundo caso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ou, pelo descumprimento das obrigações pactuadas ou, ainda pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável, ficando ressalvado o término de todas as atividades em andamento.

FUNDAMENTO: O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** reger-se-á pelo disposto no art. 116 da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#) e legislação correlata.

Id: 202201610 - Protocolo: 0970959

Ato de Designação

| De 03.10.2022

Referência: Processo nº E-20/001.010091/2022

CESSA, a pedido e com validade a contar de 03 de outubro de 2022, a Exma. Defensora Pública **LUCIENE TORRES PEREIRA** matrícula nº 836.328.5, para o exercício da função de Secretária de Engenharia da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, nomeada em 17 de fevereiro de 2020, pela Resolução DPGERJ 1036, de 27 de fevereiro de 2020.

Id: 202201617 - Protocolo: 0971600

Corregedoria Geral - CG

Aviso Geral

| De 03.10.2022

Referência: Processo nº E-20/001.003399/2021

A **CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, **AVISA** aos Excelentíssimo(a)s Defensore(a)s Público(a)s do Estado do Rio de Janeiro que no dia **07.10.2022, às 14:00 horas**, nas dependências da Corregedoria-Geral, será realizado sorteio público para escolha do **XVI Grupo de Órgãos** para realização da **III CORREIÇÃO ORDINÁRIA**, e no dia **17.10.2022, às 14:00 horas**, nas dependências da Corregedoria-Geral, será realizado sorteio público para escolha dos Órgãos que serão objeto de visita presencial e/ou inspeção por meio eletrônico, que ocorrerão entre os dias **24 a 28 de outubro de 2022**.

Id: 202201615 - Protocolo: 0971104

Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP

Ato de Deferimento

| De 03.10.2022

Referência: Processo nº E-20/001.009064/2022 - Interessado(a): RENATA ANDRADE ALMEIDA, matrícula: 30954168

Considerando o Despacho Decisório 0963025 e o Despacho NUDIR 0968720, ANOTEM-SE, para fins de aposentadoria e disponibilidade, os períodos de 01/12/2012 a 31/01/2013, de 01/02/2013 a 31/03/2018 e de 03/04/2018 a 03/11/2021, no total de **3251** dias, nos termos da Lei nº. 530/82.

Id: 202201613 - Protocolo: 0969976





Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC

Extrato de Termo de Rescisão Amigável

| De 03.10.2022

Referência: Processo nº E-20/001/1589/2016

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão Amigável ao contrato nº 48/2016.

PARTES: Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e Telefônica Brasil S.A.

OBJETO: rescisão do Contrato nº 48/2016, relativo à contratação do serviço de telefonia móvel pessoal – SMP, na modalidade local (VC1), longa distância (VC2 e VC3), serviço de acesso à internet por meio de pacote de dados, serviço de acesso 3G e 4G quando disponível

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2022

VIGÊNCIA: a partir da publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria do Estado do Rio de Janeiro.

FUNDAMENTO: art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993

Id: 202201614 - Protocolo: 0955596

Coordenação de Movimentação - COMOV

Ato de Deferimento

| De 30.09.2022

Referência: Processo nº E-20/001/3072/2013 - Interessado(a): LIVIA CRISTINA DOS SANTOS SUZARTE, matrícula: 30321509

Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** do pedido de renúncia parcial ao gozo de férias no período de 01.11.2022 a 15.11.2022, e excludo a requerente da tabela de férias nesse período.

Id: 202201608 - Protocolo: 0969882

Referência: Processo nº E-20/11356/2011 - Interessado(a): DANIELA MARIA DE PAIVA PEREIRA, matrícula: 9308347

Diante do requerido, **ACOLHO** o pedido de CANCELAMENTO

de férias no período de 01.11.2022 a 15.11.2022, e excludo a Requerente da tabela de afastamentos no mencionado, podendo gozá-las oportunamente.

Id: 202201608 - Protocolo: 0969971

Referência: Processo nº E-20/11565/2012 - Interessado(a): RITA MARCIA MENDES FRANCO, matrícula: 9495680

Considerando a titularidade da interessada, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da concordância expressa da respectiva coordenação, **DEFIRO** o gozo de licença prêmio no mês de NOVEMBRO de 2022, referente aos períodos aquisitivos de 17.12.2008 a 15.12.2013.

Id: 202201608 - Protocolo: 0970002

| De 03.10.2022

Referência: Processo nº E-20/12167/2007 - Interessado(a): ROBERTA DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula: 9308685

Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias no mês de DEZEMBRO de 2022, e excludo a requerente da tabela.

Id: 202201612 - Protocolo: 0971032

Referência: Processo nº E-20/001/2438/2016 - Interessado(a): PAULA ANDRESSA FERNANDES BENETTE, matrícula: 30893283

Considerando que a Requerente se encontra exercendo função administrativa, não havendo prejuízo para o serviço público, nem para a elaboração do mapa de movimentação, **DEFIRO** o gozo de férias pelos períodos compreendidos entre 10.10.2022 a 11.10.2022 e de 26.12.2022 a 30.12.2022.

Id: 202201612 - Protocolo: 0971053

Referência: Processo nº E-20/10500/2012 - Interessado(a): MARIANA AMIGO ALVAREZ, matrícula: 9695958

Considerando a titularidade da Interessada, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da indicação e concordância expressa de quem acumulará o órgão, **DEFIRO** o gozo de férias antigas no período de 16.11.2022 a 23.11.2022.

Id: 202201612 - Protocolo: 0971078

Ato de Designação

| De 03.10.2022





Referência: Processo nº E-20/001.010822/2019

DESIGNA o Exmo. Defensor Público Dr. **FLAVIO EDUARDO LETHIER RANGEL** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar em favor do assistido J.B.C., nos autos do processo nº 0024363-72.2021.8.19.0208, em trâmite perante o d. Juízo de Direito do 5ª Juizado Especial Criminal da Regional do Méier, na Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 20.10.2022, às 13h00min, a ser realizada na sala de videoconferência do Complexo Penitenciário de Gericinó, Bangu/RJ.

Id: 202201611 - Protocolo: 0971064

Diretoria-Geral do Centro de Estudos Jurídicos - CEJUR

Extrato de Termo de Apostilamento

| De 03.10.2022

Referência: Processo nº E-20/001.002511/2018

INSTRUMENTO: 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 026/2018

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: a concessão de reajuste do valor contratado, considerando a aplicação do índice de correção de 10,076790%, por força do IGPM (IBGE), referente ao período de agosto de 2021 a julho de 2022, de forma que o valor do contrato pelo prazo de 12 meses passa a ser de até R\$10.970,76 (dez mil novecentos e setenta reais e setenta e seis centavos) e o valor mensal passa a ser de R\$914,23 (novecentos e quatorze reais e vinte e três centavos), a ser aplicado a partir de 08 de agosto de 2022.

VALOR DO APOSTILAMENTO: R\$1.004,28 (um mil quatro reais e vinte e oito centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: a ser aplicado a partir de 08 de agosto de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2022

FUNDAMENTO: artigo 65, §8º, Lei 8.666/93

Id: 202201616 - Protocolo: 0971790

